

DECRETO Nº 4.258 DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 369.086,64 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a de acordo com a Lei 3.350 de 13 de setembro de 2021.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 369.086,64 (Trezentos e sessenta e nove mil, oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE	
12.361.0006.2008 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00 - 57 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	369.086,64
Fonte 02 - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
TOTAL	369.086,64

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 369.086,64 (Trezentos e sessenta e nove mil, oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação de repasse da Secretaria de Estado da Educação, referente ao convênio que visa auxiliar na manutenção do programa de transporte escolar.

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 13 de julho de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal